



LEI Nº 300 - de 28 de novembro de 1972

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Illicínea decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) à dotação 3.1.1.0-12 - Vencimentos, para fazer jus ao salário mínimo da região ao Fiscal da Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de maio de 1972.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 28 de novembro de 1972.

Antônio de Pádua Moraes

Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes

Secretário